

Prefeitura Municipal de Luís Alves.  
Estado de Santa Catarina.

Portaria nº 10/60

Guilherme Schmalzer, Prefeito Municipal de Luís Alves, e de conformidade com o Art. 163 da Lei Municipal nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Luís Alves, e no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder a professora Srs. Fajendas, da escola municipal de Garuva, 90 dias de licença para fins de postar conforme laudo, com vencimentos in tergo, de 17 maio de 1960.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 17 de maio 1960.

Guilherme Schmalzer  
Guilherme Schmalzer  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada junto secretaria a presente portaria em 17 de maio de 1960.

Despacho  
Secretaria.